

EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA № 001/2024

Dispõe sobre as diretrizes para matrícula no Ensino Fundamental e Educação Infantil nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE GRÃO - PARÁ/SC, no exercício de suas atribuições legais, torna públicas as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2025 no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Creche e Pré-Escola, em conformidade com a legislação vigente e o que está estabelecido neste Edital.

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96), as Leis Federais Nº 11.114/05 e Nº 11.274/06, que tratam da duração do Ensino Fundamental a partir dos 6 anos de idade, a Lei Municipal Nº 1.970/2014 do Sistema Municipal de Ensino, a Resolução CNE/CEB Nº 01/2010, que estabelece Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, a Lei Nº 8.069/90, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente, e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes para matrícula no Ensino Fundamental para o ano letivo de 2025.

2 – APRESENTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura estabelece, por meio deste Edital, as diretrizes gerais para a matrícula no ano letivo de 2025 nas unidades escolares que oferecem Ensino Fundamental, Creche e Pré-escola.

O acesso ao Ensino Fundamental e à Educação Infantil é um direito público subjetivo, sendo obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes em idade escolar, inclusive aqueles que não tiveram acesso à educação na idade apropriada.





3- DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

Matrícula: caracteriza-se pelo processo de entrada de um estudante em uma Unidade Ensino.

<u>Rematrícula:</u> é o processo de renovação da matrícula por parte dos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes, de um ano letivo para o subsequente, na mesma Unidade Escolar.

4- OBJETIVO GERAL

Assegurar a matrícula de crianças no Ensino Fundamental, Creche e Pré-escola nas unidades da rede municipal de ensino.

4.1 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- 4.1.1. Garantir matrícula a todas as crianças na faixa etária a partir de 6 (seis) anos completos ou que completem 6 anos até 31 de março de 2025 para ingresso no Ensino Fundamental;
- 4.2.2. Garantir matrícula a todas as crianças na faixa etária a partir de 4 (quatro) anos completos ou que completem 4 anos até 31 de março de 2025 para ingresso na Educação Pré-escolar;
- 4.2.3. Renovar a matrícula dos alunos que já estudam na escola;
- 4.2.4. Realizar a matrícula de novos alunos, atendendo aos critérios estabelecidos neste Edital;
- 4.2.5. Assegurar a matrícula por transferência em qualquer época do ano letivo, respeitando as disposições legais;

5 - CARACTERIZAÇÃO:

5.1 - ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR):

- a) 1º Ano: Serão matriculadas obrigatoriamente crianças com 6 (seis) anos completos ou que completem 6 anos até o dia 31 de março de 2025.
- b) 2º ao 5º Ano: Serão realizadas matrículas e rematrículas para demais crianças e alunos, conforme as legislações pertinentes em vigor.

5.2 – EDUCAÇÃO INFANTIL







- a) Creche: alunos de 03 meses a 03 anos de idade completos até 31 de março de 2025.
- b) Pré Escolar: alunos de 04 anos e 05 anos de idade que completam até 31 de março de 2025.

6 - PROCEDIMENTOS

6.1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Neste caso, ocorrerá apenas a atualização de dados e a confirmação por parte do pai, mãe ou responsável legal, ou pelo aluno, se maior de idade. Ressaltamos que o número de vagas por turno é limitado e será preenchido conforme o horário em que os responsáveis confirmarem a rematrícula.

6.2. MATRÍCULA NOVA

A matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal, mediante a apresentação dos documentos necessários e o preenchimento da ficha de matrícula, conforme o modelo padrão utilizado na rede municipal de ensino de Grão - Pará, SC.

7- DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. O diretor, regente ou secretário da unidade escolar é responsável pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo a eles também a constante atualização dos registros.
- 7.2. Toda a documentação deve ser apresentada em via original ou fotocópia.
- 7.3. No ato da matrícula, poderá ser dispensada a apresentação da documentação exigida, devendo esta ser apresentada posteriormente, dentro de um prazo estipulado para a efetivação da matrícula.
- 7.4. Durante o processo de busca pela documentação, a frequência escolar será garantida.
- 7.5. Documentação necessária:







TIPO DE MATRÍCULA							
	Documentação Necessária						
Matrícula	 Certidão de nascimento (original ou fotocópia); Caderneta de vacinação em dia e Declaração; Atestado de Frequência e Histórico Escolar (caso o aluno venha transferido); Carteira de Identidade (original oufotocópia) dos pais e alunos; CPF (original ou fotocópia)dos pais e alunos; Comprovante de Residência atualizado (água ou luz), para alunos com idade de creche, pré escola e ensino fundamental; Comprovante semestral de trabalho, (para alunos que frequentam o período integral). Cartão SUS da criança. Declaração do preventivo da mãe e/ou da responsável (data 						
	inferior a dois anos);						
	- Alunos com necessidades especiais e/ou alimentares, trazer						
	laudo atualizado.						

- Preenchimento de formulário para Escola:requerimento de matrícula e atualização dos dados, requerimento na própria escola; - Comprovante de Residência atualizado (água ou luz); - Caderneta de vacinação em dia e Declaração; - Comprovante semestral de trabalho, (para alunos de creche). - Declaração do preventivo da mãe e/ou da responsável (data inferior a dois anos); - Alunos com necessidades especiais e/ou alimentares, trazer laudo atualizado.

Documentação Necessária







8 PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

01 a 22 de novembro de 2024.

9 - LOCAL E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Local: Unidades de Ensino da Rede Municipal

Horário: 08hàs 12h.

13h às 17h.

10- DA OFERTA DE VAGAS

É de competência do Poder Público ofertar a vaga, sendo que o turno será definido de acordo com as possibilidades e realidade de cada unidade Escolar. Para solicitar a vaga em período integral na creche e pré escola, a família precisa atender aos seguintes requisitos:

* Crianças cujo os pais ou responsáveis, ambos, possuem vínculos empregatícios de 40horas semanais (mediante comprovação);

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso o aluno venha transferido e não tem ou não possa comprovar sua vida escolar anterior, deverá a Unidade Escolar proceder com a matrícula, e cumprir as exigências previstas pelo Conselho Municipal de Educação.

Grão – Pará/SC, 30 de outubro de 2024.

<u>Iracilda da Silva</u>

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura









Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sex Esta Foto Gra	nno (a): co: ado Civil uu de esco mail: : F: documen	: olaridade: ntação:	Órgão Emisson Nacionalidade odelo: Folha:	r:	Re	eligião: elefone UF: Natura	(s): Data de	Data Raça: Emissão:	a Nasc.:
Estabelecimento de orige Alu Sex Esta Foto Gra E-r RG CP! Justificativa para falta de Certidão Civil: Cartório: Tipo Sanguíneo: Necessita AEE? Possui plano de saúde? Faz uso de medicação?	nno (a): co: ado Civil uu de esco mail: : F: documen	ntação: Moreo SUS: i superdota	Órgão Emisso Nacionalidade odelo: Folha:	r:	Те	elefone	Data de	Raça:	a Nasc.:
Foto Foto Gra E-r RG CPI Justificativa para falta de Certidão Civil: Cartório: Tipo Sanguíneo: Necessita AEE? Possui plano de saúde? Faz uso de medicação?	nno (a): co: ado Civil uu de esco mail: : F: documen	ntação: Moreo SUS: i superdota	Nacionalidade odelo: Folha:	;	Те	elefone	Data de	Raça:	a Nasc.:
Foto Foto Gra E-r RG CPI Justificativa para falta de Certidão Civil: Cartório: Tipo Sanguíneo: Necessita AEE? Possui plano de saúde? Faz uso de medicação?	ado Civil uu de esco nail: : F: documer	ntação: Moreo SUS: i superdota	Nacionalidade odelo: Folha:	;	Те	elefone	Data de	Raça:	a Nasc.:
Foto Foto Gra E-r RG CPI Justificativa para falta de Certidão Civil: Cartório: Tipo Sanguíneo: Necessita AEE? Possui plano de saúde? Faz uso de medicação?	ado Civil uu de esco nail: : F: documer	ntação: Moreo SUS: i superdota	Nacionalidade odelo: Folha:	;	Те	elefone	Data de	Raça:	4.1 (600)
Foto Foto Gra E-r. RG CP! Justificativa para falta de Certidão Civil: Cartório: Tipo Sanguíneo: Necessita AEE? Possui plano de saúde? Faz uso de medicação?	ado Civil nu de esco nail: : F: documer	ntação: Moreo SUS: i superdota	Nacionalidade odelo: Folha:	;	Те	elefone	Data de	,	
Foto Gra E-r RG CPI Justificativa para falta de Certidão Civil: Cartório: Tipo Sanguíneo: Necessita AEE? Possui plano de saúde? Faz uso de medicação?	nu de esco mail: : F: documer	ntação: Moreo SUS: i superdota	Nacionalidade odelo: Folha:	;	Те	elefone	Data de	,	
E-r RG CPI Justificativa para falta de Certidão Civil: Cartório: Tipo Sanguíneo: Necessita AEE? Possui plano de saúde? Faz uso de medicação?	nail: : F: documer	ntação: Mo	Nacionalidade odelo: Folha:	;		UF:	Data de	,	
RG CPI Justificativa para falta de Certidão Civil: Cartório: Tipo Sanguíneo: Necessita AEE? Possui plano de saúde? Faz uso de medicação?	: F: documer	mo SUS:	Nacionalidade odelo: Folha:	;		UF:	Data de	Emissão:	
Justificativa para falta de Certidão Civil: Cartório: Tipo Sanguíneo: Necessita AEE? Possui plano de saúde? Faz uso de medicação?	F: documer Núme	mo SUS:	Nacionalidade odelo: Folha:	;	Livro:			Limissao.	
Justificativa para falta de Certidão Civil: Cartório: Tipo Sanguíneo: Necessita AEE? Possui plano de saúde? Faz uso de medicação?	Núme	mo SUS:	odelo: Folha:		Livro:	rvatura	ndade.		
Certidão Civil: Cartório: Tipo Sanguíneo: Necessita AEE? Possui plano de saúde? Faz uso de medicação?	Núme	mo SUS:	Folha:	Número:	Livro:				
Cartório: Tipo Sanguíneo: Necessita AEE? Possui plano de saúde? Faz uso de medicação?		ro SUS:	Folha:	Numero.	Livro:				
Tipo Sanguíneo: Necessita AEE? Possui plano de saúde? Faz uso de medicação?		i superdota	201111-01111111111111111111111111111111				г	Data de emissã	ío:
Necessita AEE? Possui plano de saúde? Faz uso de medicação?		i superdota	20202					nissão. SUS:	
Possui plano de saúde? Faz uso de medicação?	1 0334			Utiliza transp	norte esc	rolar?		ibilidade moto	nra:
Faz uso de medicação?		rvoine do	150	Othiza transp	porte esc	Joiai :	110	iomdade moto	na.
		Medicam	COSC SERVER OF SERVE						
		ivicuicam	citos.						
Endereço:									Número:
CEP:		Bairro:						Apartamento	- /
Cidade:		Builto.		UF:		Con	nplemento:	ripurtument	,
Observações :				01.		Con	ipiemento.		
Filiação:							Т	elefone:	
T mayao.								eletone.	
							120		
Autorização - Eventos	s x Trans	sporte Esc	olar						
Autorizo meu fill transporte escolar		articipar d	e eventos escola	ares no decorre	er do ano	letivo	dentro e for	a do município	o utilizando o
Licença de Imagem									
Pela assinatura desta De	claração	de Dados (Cadastrais igual	lmente AUTOI	RIZO o ı	uso da i	magem do(a	a) aluno(a)	
e qualquer material entre institucionais da Escola, destinadas à divulgação finalidade. A presente autorização é	Secretar ao públic	ia e/ou Pre o em gera	feitura Municip l e/ou apenas pa	pal, bem como ara uso interno	fundos, desta in	ser util fundaçõ stituiçã	izada em ca ões e autarquo, desde que	mpanhas pron uias dela deriv e não haja desv	vados, sejam essas virtuamento da sua
exterior, em todas as sua Por esta ser a expressão	is modali	dades.			C				
direitos conexos à image				orizo o uso acii	na deser	no sem	que nada n	aja a sei reciai	nado a titulo de
Pai/Mãe/F	Responsáv	vel	Secret	ário(a) / Diretc	or escola	ır		Data	_



